

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 3879/15  
Fls. 01  
Resp. [assinatura]

MOÇÃO Nº 38/2015

Exmo. Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador Lorival requer, nos termos regimentais, à apreciação e aprovação do nobre Plenário, a presente **MOÇÃO DE APOIO** aos Excelentíssimos Senhores Senadores pela reprovação do Projeto de Lei 4330 que amplia a terceirização de forma indiscriminada.

**Justificativa:**

O projeto de lei sobre terceirização, mesmo com críticas de movimentos sociais e oposição de partidos, os deputados aprovaram texto que permite esse tipo de contratação para qualquer



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 3879/15  
Fls. 02  
Resp.                     

atividade e em qualquer ramo econômico, independente de ser atividade-meio ou atividade-fim. Hoje a regulamentação consta de uma súmula do Tribunal Superior do Trabalho, que permite apenas a terceirização de atividade-meio.

Agora, cabe ao Senado Federal manifestar sobre sua reprovação ou colocar parâmetros neste projeto para que retorne à Câmara dos Deputados e possa haver uma ampla discussão com a sociedade e principalmente com os magistrados da área trabalhista.

Muitos Juízes do Trabalho, profissionais que lidam constantemente com os problemas enfrentados pelos terceirizados, repudiam o projeto por ser nocivo aos trabalhadores.

O presidente da Anamatra (Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho), Paulo Luiz Schmidt, afirma que a regulamentação da terceirização proposta no PL 4330 servirá apenas para baratear a mão de obra no país, reduzindo salários e direitos e aumentando a jornada de trabalho.

“O que motiva esse cavalo de Tróia que tem essa roupagem tão bonita (PL 4330) segundo dizem? A resposta para isso é muito simples: tornar o custo fixo da mão de obra em custo variável”, sentencia. E explica: “hoje a Constituição e a legislação protegem o salário contra a redução. Então, como o empregador não pode reduzir a remuneração ou rebaixar as condições de trabalho, a



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 1879/15  
Fls. 03  
Resp. \_\_\_\_\_

solução é despedir o empregado e, através de uma outra empresa (a dita terceirizada) contratá-lo novamente, mas com salário e garantias menores. Pronto. Burla-se a Constituição por meio de um artifício que se pretende introduzir em lei. Para o empregador um ganho, para o trabalhador e para o país, uma tragédia".

"Não há dúvida que essa regulamentação interessa apenas a uma parcela do empresariado. Os juízes do Trabalho, que todos os dias lidam com casos de trabalhadores terceirizados, sabem o quanto esses homens e mulheres são discriminados e tratados de forma não isonômica em relação aos contratados diretamente pelas empresas, com menos direitos e salários menores", acrescenta, e chega à seguinte conclusão: "Se aprovado, terá o efeito de regredir mais de cem anos da história de conquistas sociais e trabalhistas em nosso país".

Outro juiz do Trabalho bastante familiarizado com a terceirização, Jorge Luiz Souto Maior, conta: "É impossível ir à Justiça do Trabalho e não se deparar, nas milhares audiências que ocorrem a cada dia, com ações nas quais trabalhadores terceirizados buscam direitos de verbas rescisórias que deixaram de ser pagas por empresas terceirizadas, que sumiram. Esses trabalhadores, além disso, que já passaram, durante o vínculo de emprego, por um processo de segregação, de discriminação, de fragilização, quando



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 1879/15  
Fls. 04  
Resp. \_\_\_\_\_

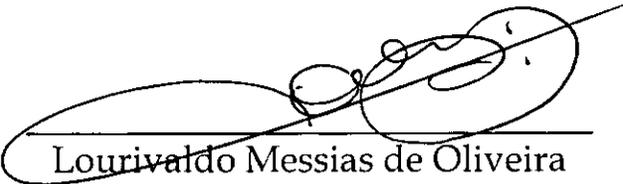
não de invisibilidade, ainda se veem obrigados a suportar anos de lide processual para receberem apenas parte de seus direitos”.

Não restam dúvidas que a aprovação do referido Projeto de Lei trará prejuízo à classe trabalhadora e por isso solicitamos aos Nobres Vereadores a aprovação da presente **MOÇÃO DE APOIO** aos Excelentíssimos Senhores Senadores para que não aprovem o Projeto de Lei 4330 e que cópia do deliberado seja enviado ao Excelentíssimo Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal.

Atenciosamente,

*Leon Rocha*

Valinhos, 27 de abril de 2015.

  
Lourivaldo Messias de Oliveira  
Vereador



*Kiko Beloni*  